



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 302/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2253
Página 6, em 30/04/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC | |
| 04.003.14.422.0008.1.063. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON | |
| 1490 - 4.4.90.52.00.00 | 3004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | 100.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|--|-------------------|
| 01 | 3004 | PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 302/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC | |
| 04.003.14.422.0008.1.063. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON | |
| 1490 - 4.4.90.52.00.00 | 3004 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 100.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|--|-------------------|
| 01 | 3004 | PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AEB4B2D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253. Página 6.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>